

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1345/2011

FICAM CRIADAS E DENOMINADAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS LUIZ ALVES DE OLIVEIRA e NEWTON COELHO FERRÃO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por seus representantes aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, na zona rural do Município de Senhora dos Remédios, as Escolas Municipais Luiz Alves de Oliveira e Newton Coelho Ferrão.

Art. 2º - A Escola Municipal Luiz Alves de Oliveira, fica localizada na comunidade de Alves.
Parágrafo Único – A Escola mencionada no “caput” do presente artigo, atenderá a Educação Infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 3º - A Escola Municipal ora criada e denominada Newton Coelho Ferrão fica localizada na comunidade de Vargas.

Parágrafo Único - A Escola mencionada no “caput” do presente artigo, atenderá aos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 4º - Os nomes conferidos às Escolas criadas pela presente Lei, traduz-se na manutenção dos nomes que já tais estabelecimentos possuíam, antes da criação oficial das mesmas, homenagem à memória de vultos que muito significam para os munícipes de Senhora dos Remédios.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 07 de novembro de 2011, 57º Ano da Emancipação Política e 55º Ano da Primeira Administração Eleita.


Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

